



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEXTA-FEIRA – 26 DE ABRIL DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 66

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **PORTARIAS Nº 247; 248; 249; 250; 251; 252; 253; 254; 255; 256; 257; 258; 259/2024:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

• Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira

• Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro

• Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 247/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA JESIANE DE JESUS REIS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que a servidora **JESIANE DE JESUS REIS**, inscrita no CPF sob o nº 010.582.115-28, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 174 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade de concessão de licença-prêmio a servidora em efetivo exercício que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 116/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **JESIANE DE JESUS REIS**, inscrita no CPF sob o nº 010.582.115-28, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, pelo período de 03 meses, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 248/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À
SERVIDORA **JUSCILENE MENEZES DE OLIVEIRA
SILVA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que a servidora **JUSCILENE MENEZES DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 022.689.245-05, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza II, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 174 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade de concessão de licença-prêmio a servidora em efetivo exercício que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 117/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **JUSCILENE MENEZES DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 022.689.245-05, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza II, pelo período de 03 meses, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2024.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 249/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À
SERVIDORA **LUZIA LIMA DE ANDRADE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que a servidora **LUZIA LIMA DE ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº 926.542.235-15, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 174 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade de concessão de licença-prêmio a servidora em efetivo exercício que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 118/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de **CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LUZIA LIMA DE ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº 926.542.235-15, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 03 meses, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 250/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO
SERVIDOR RUBEM CORREIA DOS SANTOS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o servidor **RUBEM CORREIA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 037.859.645-44, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio;

CONSIDERANDO que o pedido do servidor está em estrita consonância com o Art. 174 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade de concessão de licença-prêmio ao servidor em efetivo exercício que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido do servidor e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 144/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO ao servidor **RUBEM CORREIA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 037.859.645-44, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 251/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO
SERVIDOR MANOEL DA SILVA JESUS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o servidor **MANOEL DA SILVA JESUS**, inscrito no CPF sob o nº 045.782.705-05, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza II, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio;

CONSIDERANDO que o pedido do servidor está em estrita consonância com o Art. 174 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade de concessão de licença-prêmio ao servidor em efetivo exercício que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido do servidor e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 145/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de **CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **MANOEL DA SILVA JESUS**, inscrito no CPF sob o nº 045.782.705-05, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza II, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 26 DE ABRIL DE 2024

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 252/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À
SERVIDORA MOIZANA SOUZA DA SILVA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que a servidora **MOIZANA SOUZA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 044.452.895-40, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 174 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade de concessão de licença-prêmio a servidora em efetivo exercício que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 49/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de **CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MOIZANA SOUZA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 044.452.895-40, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, pelo período de 03 meses, a ser fruído a partir de 01 de maio de 2024.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 253/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO
SERVIDOR FELICIANO PEREIRA FERREIRA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o servidor **FELICIANO PEREIRA FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 935.366.235-49, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza I, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio;

CONSIDERANDO que o pedido do servidor está em estrita consonância com o Art. 174 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade de concessão de licença-prêmio ao servidor em efetivo exercício que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido do servidor e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 151/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de **CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **FELICIANO PEREIRA FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 935.366.235-49, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza I, a ser fruído a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 254/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA EVANILDE DE SOUZA SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que a servidora **EVANILDE DE SOUZA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 905.012.505-06, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 174 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade de concessão de licença-prêmio a servidora em efetivo exercício que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 149/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de **CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **EVANILDE DE SOUZA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 905.012.505-06, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 03 meses, a ser fruído a partir de 01 de maio de 2024.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 255/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À
SERVIDORA **LEONICE JESUS RIBEIRO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que a servidora **LEONICE JESUS RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 925.679.245.15, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 174 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade de concessão de licença-prêmio a servidora em efetivo exercício que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 153/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de **CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LEONICE JESUS RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 925.679.245.15, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, pelo período de 03 meses, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 256/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO
SERVIDOR FERNANDO ALVES DOS SANTOS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que o servidor **FERNANDO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 277.215.06879, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 174 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade de concessão de licença-prêmio a servidora em efetivo exercício que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 143/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de **CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **FERNANDO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 277.215.06879, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 03 meses, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 257/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À
SERVIDORA MARIA DE LOURDES SOUZA PORCINO
DA SILVA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA DE LOURDES SOUZA PORCINO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 329.249.335.87, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 174 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade de concessão de licença-prêmio a servidora em efetivo exercício que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 120/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de **CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA DE LOURDES SOUZA PORCINO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 329.249.335.87, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 03 meses, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 258/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À
SERVIDORA **EDILENTE DE ALMEIDA NASCIMENTO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que a servidora **EDILENTE DE ALMEIDA NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 006.509.445.00, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 174 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade de concessão de licença-prêmio a servidora em efetivo exercício que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 154/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de **CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **EDILENTE DE ALMEIDA NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 006.509.445.00, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 03 meses, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 259/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À
SERVIDORA VALDENICE DA SILVA REIS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que a servidora **VALDENICE DA SILVA REIS**, inscrita no CPF sob o nº 936.876.805.68, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, requereu da Administração a concessão de Licença-prêmio;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 174 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade de concessão de licença-prêmio a servidora em efetivo exercício que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 155/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de **CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **VALDENICE DA SILVA REIS**, inscrita no CPF sob o nº 936.876.805.68, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 03 meses, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 26 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal